

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 19 de maio de 1967.

João Nunes de Menezes  
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 17/67, DE 22 DE MAIO DE 1967.**

Ementa: Transfere o nome da praça e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transferido a denominação do nome da praça Governador Virgílio Távora, para seu antigo nome, praça Monsenhor Aguiar, em homenagem dos Tianguaenses ao seu conterrâneo ilustre e maior bem feitor de Tianguá.

Art. 2º. Fica transferido o nome da Praça da Bandeira nesta cidade para o nome de Praça Governador Virgílio Távora, em homenagem dos Tianguaenses, pela administração honesta do grande governador no período em que governou o Ceará.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 22 de maio de 1967.

João Nunes de Menezes  
Prefeito Municipal